



Estado de Rondônia
Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 13136

Ouro Preto do Oeste/RO
Em, 10 de fevereiro de 2020

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO
DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA
CONCEDIDO À SERVIDORA SANDRA
REGINA KRUGEL DE MOURA.”**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº 2.582, alterada pela Lei 2.620, de 25 de junho de 2019, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de auxílio-doença, com base nos Artigos 15 e 16, § 5º, da Lei Municipal nº 2.620/2019, por mais (120 cento e vinte) dias, à servidora efetiva **SANDRA REGINA KRUGEL DE MOURA**, no cargo de Orientadora Escolar 40 horas, referência 2, cadastro nº 55140-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24 de novembro de 2019 e término em 22 de março de 2020, conforme processo administrativo nº 2370/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de novembro de 2019.


VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO



PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA
10/02/2020 A 17/02/2020

Teresa Rodrigues Gonçalves
Agente Administrativa
Cad: 108/2

(Handwritten signature)

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro
Preto do Oeste- RO
Publicação nº 0408
De: 10/02/2020 A 17/02/2020

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dir. Prot. Arq. Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019